

## A prova real

Os debates em torno da Assembleia Constituinte estão-se tornando irrealistas, na medida em que se travam sobre aspectos secundários da questão, em detrimento do mais importante, que é o conteúdo político, econômico e social da futura Constituição brasileira.

Até mesmo organizações do porte da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) parecem dar maior ênfase ao tema da eleição de constituintes incumbidos exclusivamente de elaborar a nova Carta, do que à mobilização em defesa de princípios constitucionais básicos.

Pois a tese da CNBB e da OAB, embora respeitável — e por isso mesmo absorvente — é tão inexecutável, hoje, que pode incluir-se no rol das aspirações utópicas. A utopia, por si só, não é um mal nem é inútil. Em política, diz-se que o ideal aparentemente inalcançável e utópico, em certo momento, jamais se realizará se não for perseguido desde o instante em que ainda é impossível realizá-lo. Foi assim, entre nós, com o movimento pró-anistia, no auge do regime militar, e, mais recentemente, com a campanha das diretas-já. Mas a utopia em geral se autodestrói ou destrói o principal, em detrimento do acessório, se pretende realizar-se em prazo curto ou quando se concentra, como agora, em aspectos secundários de uma questão política.

Sobre o posicionamento da CNBB e da OAB — consubstanciado em subemenda apresentada pelo ex-líder do PDS na Câmara, deputado Nelson Marchezan — o Legislativo deverá manifestar-se, conclusivamente, dentro de poucos dias. São escassas, pois, as possibilidades de deflagração de um movimento capaz de mudar a opinião da maioria do Congresso, francamente

FOLHA DE SÃO PAULO  
Brasília  
19 AGO 1985

contrária à idéia da Constituinte exclusiva. Portanto, a CNBB e a OAB podem até estar certas, no caso, mas malham em ferro frio e não têm tempo para torná-lo maleável.

De resto, as energias aplicadas na luta para definir quem fará a nova Constituição podem fazer falta à campanha de esclarecimento sobre o que esta deva conter, a fim de ordenar da melhor forma possível a vida nacional.

Não é por má vontade nem para preservar seus poderes que os congressistas se opõem à tese da CNBB e da OAB. Na hipótese de se elegerem simultaneamente constituintes exclusivos e congressistas comuns, não haveria como impedir que estes últimos emendassem a Constituição em vigor, até que a nova estivesse concluída. Por que, então, eleger dois tipos de legisladores, se ambos podem entrar em rota de colisão, no curso de seus mandatos?

A utopia da CNBB e da OAB parece mais viável, porém, por outras vias. Desde a campanha ao pleito de novembro próximo e até 1987, as duas entidades têm condições de mobilizar a opinião pública em torno de princípios constitucionais que julguem indispensáveis ou de compromissos dos futuros constituintes. Um destes compromissos pode ser a exigência de eleições gerais, em todos os níveis, tão logo se encerre o trabalho dos constituintes. Assim, mesmo sem as providências prévias pedidas pela CNBB e OAB, a Constituição e os constituintes estarão passando, a posteriori, por um teste infalível: a prova real do voto.

Rubem de Azevedo Lima

Candidatos

ANC 88  
Pasto 08/85  
082/1985